

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – Período: 16.04.1986 a 21.11.1986 – Tempo de Contribuição: 219 (duzentos e dezenove) dias – Função: MANIPULANTE.

- COOMLEITE – COOPERATIVA MISTA DOS PROD. DE LEITE DA REG – Período: 05.07.1988 a 01.08.1989 – Tempo de Contribuição: 392 (trezentos e noventa e dois) dias – Função: AUXILIAR DE LABORATÓRIO.

- FRIGOLOP FRIGORIFICOS – EIRELI – EPP – Período: 02.08.1989 a 04.01.1990 – Tempo de Contribuição: 155 (cento e cinquenta e cinco) dias – Função: AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL.

- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE – Período: 13.06.1991 a 22.02.1992 – Tempo de Contribuição: 254 (duzentos e cinquenta e quatro) dias – Função: AUXILIAR DE ESCRITÓRIO.

2. DEIXAR de computar 1 (um) dia de tempo de contribuição constante na mencionada certidão, em razão de haver superposição de tempo de serviço entre as empresas COOMLEITE – COOPERATIVA MISTA DOS PROD. DE LEITE DA REG. e FRIGOLOP FRIGORIFICOS – EIRELI - EPP, de acordo com o artigo 135 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

3. Tornar sem efeito a Portaria “P” CBMMS/DP-1 n. 172, de 1ª de agosto de 2016, publicada no DOEMS n. 9.221, de 4 de agosto de 2016 e a Portaria “P” CBMMS/DP-1 n. 168, de 13 de agosto de 2020, publicada no DOEMS n. 10.260, de 21 de agosto de 2020.

Processo n. 31/503.261/2016

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” CGPC/MS/Nº 26 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 30, inc. VII c/c arts, 177 e 179, todos da Lei Complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005:

Considerando que o policial civil **RAFAEL GRANDINE SALLES** foi preso e autuado em flagrante delito na data de 22 de setembro de 2020, sendo a prisão em flagrante convertida em prisão preventiva conforme decisão judicial proferida nos Autos nº 5001401-53.2020.4.03.6005 pelo Juízo da Primeira Vara Federal da Comarca de Ponta Porã/MS.

Considerando que em 26 de setembro de 2020 sobreveio em desfavor do indigitado policial, o cumprimento ao mandado de prisão preventiva expedido pelo Juízo da Segunda Vara Criminal da Comarca de Ponta Porã/MS nos Autos nº 0004008-55.2020.8.12.0019, sendo lhe ainda aplicada a medida cautelar de suspensão do exercício da função pública nos termos do artigo 319, inciso VI, do Código de Processo Penal.

RESOLVE

Afastar compulsoriamente de suas funções o Escrivão de Polícia Judiciária **RAFAEL GRANDINE SALLES**, matrícula nº **4244730**, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Justiça e Segurança Pública/MS, pelo prazo em que perdurarem as medidas impostas pela justiça, determinando o recolhimento das armas, carteira funcional e demais pertences do patrimônio público destinados ao referido policial, além da suspensão de suas senhas e *logins* de acesso aos bancos de dados da instituição policial, suspensão de férias e avaliação para fins de promoção, caso tais medidas ainda não tenham sido adotadas, informando ao RH/SEJUSP/MS, para fins pertinentes. Com efeito a contar de 22 de setembro de 2020.

MÁRCIO ROGÉRIO FARIA CUSTÓDIO

Delegado de Polícia
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 448, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARCILIO FERREIRA LEITE**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 100117023, Delegado Adjunto da Segunda Delegacia de Polícia de Três Lagoas/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da